



CONTRAORDENAÇÕES NO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

PROGRAMA

14h15 | Boas Vindas

14h30 | Início dos Trabalhos

- 1 – As competências do MENAC em matéria contraordenacional no RGPC
- 2 – Contraordenações por infração ao RGPC
- 3 – Responsabilidade pelas contraordenações
- 4 – Pagamento voluntário, sanções acessórias e suspensão do processo

17h30 | Fim dos Trabalhos

Entidades organizadoras

CAPACITAR || academia
de formação

ano
SOFTWARE

anoGov

Miroma | ComprasPT